RETIRADO DE PAUTA
EM 12/06/87.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

194/87

APROVADO EM 19/06/87
POR unanimidade.
Alecio Pagliotto

APROVADO EM 26/06/87
POR unanimidade.
Alecio Pagliotto

APROVADO EM 17/07/87
POR unanimidade.
Alecio Pagliotto

ANTEPROJETO DE LEI Nº 194/87

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 154/86' de 26/09/86, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal sob ' nº 154/86 de 26 de setembro de 1986, que dispõe sobre a Doação de 1.000,00 metros quadrados, correspondente ao lote de terras sob nº 110/111-MB, localizado no 2º Parque Industrial, neste Município, à Firma CHIKO'S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS' DE PNEUS LTDA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 1987.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3